

Remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais

A definição das remunerações dos administradores do Instituto, estão amparadas pela Deliberação Normativa CCEE nº 003/2019, que dispõe sobre regras gerais de governança a serem observadas pelas empresas públicas do Estado do Paraná, que estabelece que o Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE) fixará limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Para atendimento ao disposto na referida Deliberação Normativa, o Tecpar cumpre o determinado pelo Ofício Circular CCEE nº 10/2026 e Nota Técnica CCEE nº 001/2026, que estabelece os valores das remunerações para os membros dos órgãos estatutários.

Remuneração dos Membros dos Órgãos Estatutários					
Deliberação Normativa CCEE Nº 001/2018	Legislação Institucional número de membros	Nº total de membros	Valores máximos das remunerações (R\$)	Cargo	Previsão Total c/encargos (R\$)
Art. 20	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção II, Art. 34	1	32.511,69	Diretor-Presidente	607.439,78
Art. 20	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção II, Art. 34	4	24.647,24	Demais Diretores	1.859.743,80
Art. 12	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção I, Art. 19	7*	5.283,16	Conselho de Administração	532.542,53
Art. 21	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo VI, Art. 53	3	3.522,10	Conselho Fiscal	152.154,72

* Total de 7 membros remunerados, incluindo o Representante dos funcionários

Os valores são reavaliados anualmente pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE), que informa ao Tecpar, os valores a serem aplicados.

A remuneração global dos membros dos órgãos estatutários, no valor de **R\$ 3.151.880,83** (três milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), incluindo os encargos e benefícios, para o período de maio/2026 a abril/2027, foi aprovada na 9ª Assembleia Geral Ordinária do Tecpar, em 10 de abril de 2026.

Curitiba, 15 de abril de 2026.